



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE

(DEC-LEI Nº 310/02, DE 18 DE DEZEMBRO ALTERADO PELO DEC-LEI Nº 204/2012, DE 29 DE AGOSTO)

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 12/24

PROCESSO N.º 14/24

FERNANDO JOSÉ MOURÃO GONÇALVES, Vereador com Competência Delegada da Câmara Municipal supra:

Nos termos do disposto nos artigos 29º e 32º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 204/2012 de 29 de Agosto, e de harmonia com a:

- Deliberação / - Despacho de 14 / 06 / 24 constante do respectivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da actividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

1. TITULAR

Nome Clube Automóvel da Régua NIF 507.624.238
Morada/sede Rua da Lousada – Escola Primária do Rodo
Código Postal 5050 - 092 Godim PRG

2. ACTIVIDADE

- Prova Desportiva - Divertimento Público

Tipo "9ª Rampa de Santa Marta"

3. LOCAL / PERCURSO

EM 601.1 ao Km 3.3 e EM Nº 304.3 ao Km 0.9

4. PERÍODO DE VALIDADE

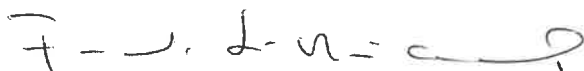
Dia(s) 15 a 16 de Junho de 2024 Horário Entre as 8h e as 21h

5. OUTRAS CONDIÇÕES

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da actividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos 14 de Junho 2024

O Vereador com Competência Delegada,


(selo branco)

Autorizo o Município de Santa Marta de Penaguião a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais.¹

¹ Os dados recolhidos neste pedido, relativamente à proteção de dados pessoais, são única e exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no artigo 102º do Código do procedimento Administrativo (CPA) e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do Município de Santa Marta de Penaguião respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.